

**Esclarecimento 05/02/2014 17:50:01**

Prezados Sr. Pregoeiro, Boa Tarde! Seguem solicitações de esclarecimento referente ao pregão Nº 34/2013: ESCLARECIMENTO 1 – EDITAL – PÁGINA 1 - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 Informamos que conforme normas adotadas pela Prefeitura de São Paulo, o fornecimento de software caracteriza-se como Cessão de uso da licença do software e é classificado como um serviço. A Nota fiscal referente a esta natureza de despesa (33.90.30) poderá ser emitida utilizando o código de serviço - 2798 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição? ESCLARECIMENTO 2 - EDITAL – ITEM 7.2.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA “I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter a licitante fornecido ou estar fornecendo licenças de software Microsoft por meio de modelos de licenciamento por volume, compatíveis como o objeto da licitação;” Informamos que o objeto de fornecimento deste edital é o software IBM SPSS Statistics, ou seja, um produto do fabricante IBM e não Microsoft como o mencionado neste item. Entendemos que será exigida a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, ou seja, o software IBM SPSS Statistics. O entendimento está correto? ESCLARECIMENTO 3 - EDITAL – ITEM 7.2.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA II – Apresentar Certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, que atestem, se for o caso, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos: a) segurança para o usuário e instalações; b) compatibilidade eletromagnética; e c) consumo de energia. Informamos que estas certidões do Inmetro devem ser fornecidas para equipamentos. No caso da presente licitação, o objeto refere-se a cessão de licença de uso de software. Será dispensada a apresentação desta documentação devido à natureza do objeto? ESCLARECIMENTO 4 – EDITAL – ITEM 12 – DA ENTREGA DO MATERIAL “12.3. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.” Em até quantos dias úteis após a entrega software (recebimento provisório) será emitido o atesto da nota fiscal (recebimento definitivo)? ESCLARECIMENTO 5 – ANEXO I – ITEM 3 d) DA ATUALIZAÇÃO DAS LICENÇAS: “iii. A instalação e configuração dos objetos de atualizações nos ambientes computacionais da SSPDF, quando solicitado, deverão contar com a assistência e suporte técnico da Contratada, que deverá, também, repassar aos técnicos da SSPDF os conhecimentos técnicos necessários para a perfeita compreensão da instalação e configuração do produto com as respectivas inovações. iv. O fornecimento de novas versões e releases não acarretará quaisquer ônus adicionais a SSPDF durante a vigência do contrato, sendo que sua instalação para efeito de testes deverá ser acordada entre as partes a partir de solicitação para atualização emanada da SSPDF, nos mesmos ambientes e condições de arquitetura da versão originalmente instalada ou em ambientes definidos pela SSPDF na ocasião, sem aumento do número de licenças perpétuas. ” Informamos que o fornecedor do software IBM SPSS oferece como contrato padrão apenas o suporte via fone ou Web. Poderá ser considerado para efeito de contratação e pleno cumprimento do edital a assistência de suporte técnico via fone e web para este software? ESCLARECIMENTO 6 ANEXO I – ITEM 3 f) DO SUPORTE PRESTADO PELA FORNECEDORA DO SOFTWARE: “vii. O suporte prestado na modalidade presencial deverá ocorrer em até sete dias úteis, caso o problema não seja resolvido pelas demais formas em um período máximo de 10 dias a contar da primeira abertura de chamado.” ANEXO I – ITEM 8. DAS GARANTIAS: “f. Sempre que se tornar imprescindível o atendimento local, o técnico responsável pelo atendimento deve preencher um Relatório de Visita, contendo data, hora de chamada, início e término do atendimento, identificação do módulo/componente defeituoso, as providências adotadas e as observações pertinentes; g. O Relatório de Visita deve ser assinado pelo técnico responsável pelo atendimento e por um técnico da SSPDF; h. Qualquer despesa decorrente da manutenção ou suporte será responsabilidade da Contratada.” Informamos que o fornecedor do software IBM SPSS oferece como contrato padrão apenas o suporte via fone ou Web. Poderá ser considerado para efeito de contratação e pleno cumprimento do edital o suporte via fone e web para este software? ESCLARECIMENTO 7 – ANEXO I – ITEM 3 f) DO SUPORTE PRESTADO PELA FORNECEDORA DO SOFTWARE: “iii. A Contratada deverá fornecer a SSPDF um número de telefone DDG 0800 ou similar, que possibilite ligações gratuitas para sua central de suporte técnico, ou correio eletrônico, aplicação própria no seu site ou do fabricante do produto, para fins de abertura e acompanhamento de chamados; ” “v. O suporte prestado na modalidade Web deverá estar disponível para abertura e acompanhamento de chamados em tempo integral (24 x 5 – 24 horas por dia, cinco dias por semana, segunda à sexta-feira, inclusive feriados);” Informamos que o site do fornecedor permite a abertura de chamados pela web, entretanto, o acompanhamento de chamados é feito apenas através do telefone de segunda-feira à sexta-feira. Será aceito que a disponibilização de suporte prestado na modalidade Web seja no regime 24 x 5 (24 x 5 – 24 horas por dia, cinco dias por semana, segunda à sexta-feira, inclusive feriados) restrito a abertura de chamados, sendo que o acompanhamento sobre os mesmos seja realizado por telefone 5 dias da semana (de segunda-feira à sexta-feira em horário comercial (exceto feriado)? ESCLARECIMENTO 8 – ANEXO I - ITEM 3 f) DO SUPORTE PRESTADO PELA FORNECEDORA DO SOFTWARE: “x. Os prazos máximos para início de atendimento a um chamado de suporte aberto como: • Prioridade 1 – será de 2 (duas) horas úteis, contadas a partir do horário de registro do chamado na central da contratada; • Prioridade 2 – será de 4 (quatro) horas úteis, contadas a partir do horário de registro do chamado na central da contratada; • Prioridade 3 – será de 8 (oito) horas úteis, contadas a partir do horário de registro do chamado na central da contratada;” Informamos que o fornecedor pode executar o início do atendimento conforme prioridades estabelecidas no item acima caso a abertura de chamados seja efetuada através de canal telefônico de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) em horário comercial. Entretanto, caso a abertura do chamado seja feita através da web, informo que o prazo máximo para início do atendimento será considerado a partir do horário de atendimento comercial do próximo dia útil contado da data/ horário da abertura do chamado pela web, caso o mesmo tenha sido aberto fora do horário comercial do dia anterior. Será aceito o atendimento destes prazos na forma descrita acima caso a abertura do chamado seja realizado pela web? ESCLARECIMENTO 9 – ANEXO I – ITEM 3 g. DA COMPATIBILIDADE DO SOFTWARE: “i. Quaisquer componentes de software adicionais que se fizerem necessários para que o produto e os serviços descritos ofereçam todas as características exigidas neste Termo de Referência – TDR, bem como para a perfeita utilização do produto e dos serviços, deverão ser providos pela Contratada, sem nenhum ônus adicional para a SSPDF.” Informamos que o objeto do pregão trata-se da cessão de licenças de uso de software IBM SPSS Statistics. O software SPSS necessita de um computador com software de sistema operacional compatível com a versão para que todas as funções descritas no edital sejam habilitadas. Desta forma, o software em sua versão mais recente (versão 22), possui compatibilidade os softwares de sistemas operacionais descritos abaixo: Sistema Operacional Windows: • Microsoft Windows XP (Home 32 ou 64-bit e Professional 32-Bit); • Microsoft Windows Vista (Home 32-Bit e Home Premium, Business e Enterprise 32 ou 64-bit); • Microsoft Windows 7 (Starter 32-bit e Home Premium, Professional, Enterprise e Ultimate 32 ou 64-bit); • Microsoft Windows 8 (Standard, Professional,

Enterprise 32 ou 64-bit); Sistema Operacional Macintosh: • Apple Mac OS 10.7x (Lion) 64-bit; • Apple Mac OS 10.8x (Mountain Lion) 64-bit. Sistema Operacional Linux: • Red Hat Enterprise Linux (RHEL) Desktop Edition 5 64-bit; • Red Hat Enterprise Linux (RHEL) Client 6 64-bit; • Debian 6 64-bit Entendemos que a Secretaria de Estado de Segurança Pública fornecerá o dispositivo de hardware (Computador) em conjunto com o software de sistema operacional compatível com a última versão do software SPSS para que o mesmo seja instalado. Desta forma, não será exigido que a Contratada forneça sistemas operacionais em conjunto com a licença de uso do software IBM SPSS. O entendimento está correto?

ESCLARECIMENTO 10 - ANEXO I - 7 - DOS PRAZOS: "a. As licenças contratadas devem ser entregues, instaladas e configuradas nos ambientes computacionais da SSPDF, em Brasília - DF, em no máximo 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte à data da assinatura do contrato;" Informamos que para o Software IBM SPSS, o processo de instalação é simples, feito por um assistente de instalação logo quando o arquivo de instalação é executado. Desta forma, informamos que os procedimentos para instalação e orientações são enviados pelo Suporte Técnico. O atendimento de suporte para orientações no processo de instalação é feito remotamente (Telefone/ e-mail). A instalação do software poderá ser feita através de orientação remota do suporte técnico do fornecedor?

ESCLARECIMENTO 11 - EDITAL ITEM 12. DA ENTREGA DO MATERIAL e ANEXO I - 7. DOS PRAZOS a) "12.1. O material deverá ser entregue no prazo e condições estabelecidos neste edital e seu anexo I, contado a partir do dia seguinte da data de recebimento da Nota de Empenho, em dia de expediente da SSPDF, em seu horário de funcionamento." "a. As licenças contratadas devem ser entregues, instaladas e configuradas nos ambientes computacionais da SSPDF, em Brasília - DF, em no máximo 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte à data da assinatura do contrato;" Informamos que existe uma divergência entre o item 12.1 (DA ENTREGA DO MATERIAL) e o ITEM 7 (DOS PRAZOS) apresentado no ANEXO I. O prazo de entrega será 30 (trinta) dias contados a partir da Data de Recebimento da Nota de Empenho (12.1) ou será de 30 (trinta) dias contados a partir da Data de assinatura do contrato (ANEXO I - ITEM 7a)?

ESCLARECIMENTO 12 - 10. CONTRATO "10.4. O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação do adjudicatário, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração." Caso o licitante vencedor tiver sede localizada em outro estado, o Contrato poderá ser assinado e encaminhado via Correios?

ESCLARECIMENTO 13 - A N E X O III - MINUTA DE CONTRATO Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada "11.1 - A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal: I - até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato; II - comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais;" Informamos que no caso de fornecimento de serviços de cessão de licença de uso do software, não há mão de obra diretamente empregada na execução do contrato. O comprovante de recolhimento mensal solicitado acima poderá ser substituído pelo Certificado de Regularidade do FGTS e pela Certidão Negativa de Débitos do INSS?

ESCLARECIMENTO 14 - A N E X O III - MINUTA DE CONTRATO Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada "11.7 - Caso os recursos financeiros sejam oriundos da União repassados mediante Convênios ou Contratos de Repasse a contratada deverá permitir livre acesso dos servidores do órgão ou entidade concedente, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado (Art. 43, inc. XX, Portaria Interministerial nº 507/2012-MPOG/MF/CGU)." Sobre a cláusula acima, o recurso serão oriundos da União mediante a Convênios ou Contratos de Repasse? Caso afirmativo, quais os documentos e registro contábeis que poderão ser solicitados? O envio destes documentos deverão ser remetidos via correio ou a equipe de servidores do órgão irá pessoalmente na empresa? Agradeço a atenção e permaneço à disposição. Atenciosamente, Juliana Cavalheiro Andrade Gomes Account Manager Tel.: 11-5505-3644 / Fax:11-5505-1977 julianac@dmss.com.br

Fechar

**Resposta 05/02/2014 17:50:01**

Ressaltamos que as respostas foram subsidiadas pelo setor demandante – Observatório de Segurança Pública - Memo. nº 003/2014 – OBSERVATÓRIO/SSPDF e pela Diretoria de Orçamento de Finanças – Memo. nº 47/2014 – SUAG/DOF, naquilo que lhes eram pertinentes. RESPOSTAS 1. O objeto está classificado como material (Natureza de Despesa 33.90.30) e obrigatoriamente deverá ser emitida a Nota Fiscal de mercadoria para o recolhimento do ICMS. 2. Sim. Está correto. 3. Sim. Será dispensada, pois não se aplica ao objeto em questão. 4. O atesto da nota fiscal será conforme estabelece o item 6a do termo de referência, isto é, 5 (cinco) dias úteis. 5. Entendemos que a exigência de atendimento presencial faz-se necessária para a preservação do interesse público, ressaltado que só será exigido o atendimento presencial se não solucionado o problema de outra forma, em um período de 10 dias a contar da primeira abertura de chamado, conforme subitem VII da letra F do Termo de Referência. 6. Item 3f. A alegação da empresa é a mesma do ESCLARECIMENTO anterior – Entendemos que a exigência de atendimento presencial faz-se necessária para a preservação do interesse público, ressaltado que só será exigido o atendimento presencial se não solucionado o problema de outra forma, em um período de 10 dias a contar da primeira abertura de chamado, conforme subitem VII da letra F do Termo de Referência. Item 8. O Termo de Referência, em sua letra F, apresenta as modalidades de suporte. Ressalvado melhor juízo, a Secretaria não tem de se submeter às formas de atendimento do fabricante do software, que não é a pretensa contratada, por não existir exclusividade de fornecimento, o que implicaria em diferente modalidade de contratação. Assim entendemos que o atendimento as solicitações é de responsabilidade do fornecedor e não do fabricante. 7. O Termo de Referência, em sua letra F, apresenta as modalidades de suporte. Ressalvado melhor juízo, a Secretaria não tem de se submeter às formas de atendimento do fabricante do software, que não é a pretensa contratada, por não existir exclusividade de fornecimento, o que implicaria em diferente modalidade de contratação. Assim entendemos que o atendimento as solicitações é de responsabilidade do fornecedor e não do fabricante. 8. Mesma questão do esclarecimento anterior. O Termo de Referência, em sua letra F, apresenta as modalidades de suporte. Ressalvado melhor juízo, a Secretaria não tem de se submeter às formas de atendimento do fabricante do software, que não é a pretensa contratada, por não existir exclusividade de fornecimento, o que implicaria em diferente modalidade de contratação. Assim entendemos que o atendimento as solicitações é de responsabilidade do fornecedor e não do fabricante. 9. O entendimento da empresa está correto. 10. Acredito que sim, ressalvado algum problema para a instalação que deverá ensejar os prazos estabelecidos no edital para atendimento presencial. 11. Será conforme estabelece o Anexo I – Item 7a “As licenças contratadas devem ser entregues instaladas e configuradas nos ambientes computacionais da SSPDF, em Brasília – DF, em no máximo 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte à data da assinatura do contrato”. 12. Sim. 13. Sim. 14. Os recursos são oriundos da União mediante Convênio. O item 11.7 diz respeito à fiscalização do contrato em se tratando de recursos oriundo da união e não como condição para habilitação no certame licitatório ou assinatura do referido contrato. José Roberto da Silva Pregoeiro SSPDF

Fechar